

ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITU

O Conselho Municipal de Política Cultural de Itu em conjunto com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público os critérios que regulamentarão o Processo de eleição extraordinária para preenchimento de vagas remanescentes dos representantes da Sociedade Civil, de Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), cujo mandato será cumprido até maio de 2023.

As cadeiras de representatividade de segmentos em vacância são as seguintes:

Artesanato (titular e suplente), Audiovisual (suplente), Cultura Étnica (titular e suplente), Dança (titular e suplente), Educação Patrimonial (Suplente), Fotografia (Suplente), Inclusão Social (suplente), Música (titular e suplente) e Trabalhadores da Cultura (titular e suplente)

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) Lei Municipal nº 1.851, de 02 de dezembro de 2.016 - obedecendo o disposto no Inciso XIX do Artigo 4º, é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil e constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Regulamento:

Artigo 1º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para suprir as vagas de titular e suplente nos segmentos Artesanato; Audiovisual; Cultura Étnica, Dança; Educação Patrimonial, Fotografia, Inclusão Social; Música; Trabalhadores Culturais, realizar-se-á no dia **16 de dezembro de 2022, com início às 19h**, nas dependências do CILA – Centro Ituano de Letras e Artes, Rua Floriano Peixoto, 1492, Centro, à Praça Conde de Parnaíba.

Parágrafo único: Os candidatos eleitos para suprirem as vagas descritas no caput deste artigo, terão seus mandatos até 12 de maio de 2023, quando realizar-se-á nova eleição.

Artigo 2º - Poderão se candidatar residentes na cidade de Itu maior de 18 anos, mediante a apresentação:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG);
- b) Cópia de qualquer documento idôneo de residência;
- c) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;

d) Declaração (Anexo II) de que não exerce cargo comissionado, função gratificada ou possuir qualquer vínculo com o Poder Público Municipal de Itu;

Artigo 3º- Os candidatos poderão concorrer por apenas um segmento cultural específico.

Artigo 4º - O processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Publicação de edital de convocação e inscrição para eleição das vagas estará disponível de **02 de dezembro a 15 de dezembro no site da Prefeitura até às 16h.**
- II. O processo de eleição é de responsabilidade da Secretaria de Cultura de Itu, acompanhado pelos Conselheiros do CMPC.
- III. A inscrição de candidatos será realizada através do envio dos documentos em formato PDF, citados no artigo 2º e seu Parágrafo Único por e-mail (**cultura@itu.sp.gov.br**), no período de **02 a 15 de dezembro de 2022 até às 16h.**
- IV. Não será aceita a inscrição do interessado que não enviar a totalidade dos documentos solicitados, enviar fora do prazo estabelecido ou estiver em desconformidade com os requisitos do artigo 2º.
- V. Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia **16 de dezembro de 2022 às 19h**, horário de início das eleições, nas dependências do CILA – Centro Ituano de Letras e Artes, à Praça Conde de Parnaíba, Centro, antigo prédio da funerária, onde cada um terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para a apresentação pública de sua candidatura.
- VI. Os candidatos inscritos deverão estar presentes no dia **16 de dezembro 2022, às 19h**, horário de início das eleições, nas dependências do CILA – Centro Ituano de Letras e Artes, à Praça Conde de Parnaíba, Centro, antigo prédio da funerária para eleição dos novos membros do CMPC, de acordo com as vagas descritas deste Regulamento.
- VII. Os candidatos inscritos que não estiverem presentes no local, dia e hora previstos para a eleição serão desclassificados.
- VIII. A eleição será por votação direta e aberta dos presentes na reunião especificamente convocada para tal finalidade:
 - a) caso haja mais de um candidato para cada uma das vagas a serem preenchidas, será procedida eleição por contagem de votos abertos.
 - b) Havendo disputa entre dois ou mais candidatos, será eleito como titular o que obtiver o maior número de votos para cada um dos segmentos;
 - c) será o suplente o segundo colocado em número de votos.
 - d) Em caso de empate:
 - a. Havendo mais de dois candidatos disputando a mesma vaga, o desempate ocorrerá por nova votação, concorrendo apenas os dois candidatos empatados;
 - b. Persistindo o empate, ou no caso de haver apenas dois candidatos para a vaga, caberá ao Presidente do CMPC exercer o voto de desempate;

Artigo 5º - Encerrado o processo de eleição, o Secretário do CMPC redigirá a ata informando os inscritos e eleitos. O Presidente do CMPC encaminhará ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos representantes da sociedade civil eleitos para as providências cabíveis e elaboração do decreto de nomeação.

Artigo 6º - Atendendo às disposições regimentais, a Secretaria de Cultura e a Presidência do CMPC esclarecem que, a posse dos membros eleitos será realizada automaticamente a partir da publicação da portaria de nomeação.

Artigo 7º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do CMPC em conjunto com os demais conselheiros.

Artigo 8º - Fica aprovado o seguinte calendário Geral para a Eleição:

Período	Atividade	Local	Horário
De 02 de dezembro a 15 de dezembro até às 16h	Período de disponibilização do Edital de convocação para eleições do CMPC e inscrição	Site da Prefeitura de Itu Pelo e-mail: cultura@itu.sp.gov.br	Contínuo
Dia 16 de dezembro de 2022	Eleição	CILA	Início da votação às 19h

Itu, 02 de dezembro de 2022



Maria Teresa Alves Velho

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



Givanildo Soares da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Política Cultural de Itu

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)

Dados pessoais		
Área pela qual concorre ao CMPC:		
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Fotografia	
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Inclusão Social	
<input type="checkbox"/> Cultura Étnica	<input type="checkbox"/> Música	
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Trabalhadores Culturais	
<input type="checkbox"/> Educação Patrimonial		
Nome:		
Endereço residencial:		Nº
Cidade:	Bairro:	CEP
E-mail:	Telefone Residencial (____)	Telefone Celular (____)
RG:	CPF:	

Vinculação ao segmento cultural para o qual concorre

Informar em breve texto sua vinculação e representatividade para com a área pela qual concorre ao CMPC

Observações

- 1) Nenhum campo do formulário deve ser modificado e/ou retirado.**
- 2) Após o preenchimento, o documento deve ser transformado em PDF e enviado de acordo com orientação no regulamento publicado, para o e-mail: cultura@sp.gov.br**



DECLARAÇÃO (Anexo II)

Eu, _____, Brasileiro (a),
residente à _____, portador do RG
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não sou
agente público, não exerço cargo público e que não possuo qualquer vínculo com o Poder
Público Municipal de Itu (SP).

Assinatura

Observações

- 1) Nenhum campo do formulário deve ser modificado e/ou retirado.
- 2) Após o preenchimento, o documento deve ser transformado em PDF e enviado ao Conselho, de acordo com orientação no regulamento publicado.